



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ.

Estado do Espírito Santo.

-o-

LEI Nº 65

" Abre credito especial destinado a ultimar a construção de uma praça de esportes nesta cidade. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei :-

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um credito especial na importancia de Cr\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros) destinado a ultimar a construção de uma praça de esportes nesta cidade.

Art. 2º - O presente crédito será pago em duas prestações, discriminadas assim:-

a) Cr\$ 20.000,00 do saldo disponivel do exercício de 1.950

b) Cr\$ 20.000,00 de verba que a comporte ou do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício, no início de Julho deste ano.

Art. 3º - Fica tambem o Exceutivo Municipal autorizado a designar uma comissão de vários menbros a fim de dirigir os trabalhos da mesma construção.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ, 5 de Maio de 1951-

Albano de Faria

Prefeito Municipal.

REGISTRADA E PUBLICADA.

Em 5 de Maio de 1951-

Lyf. G. B. B. B. B.
Secretário.